



Prefeitura Municipal de Careagu

Lei n.º 606 de 27 de Novembro de 1978.

" Dispõe sobre aprovação de loteamento de terreno urbano; denominação de ruas e contém outras providências

O Prefeito Municipal de Careagu, MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado " São Benedito " de propriedade de Sebastião Pereira da Silva, situado entre a antiga estrada da "Balsa", de um lado e no fundo; do outro lado entre outra antiga estrada da " Balsa"- já extinta,- que faz divisa entre a praça de Esportes e o requerente; e entre a rua Jesuino Silva, localizado no perímetro urbano desta Cidade, de acordo com o " croquis" devidamente formalizado, que fica fazendo parte integrante desta lei, sujeitando-se o proprietário a obedecer rigorosamente as posturas municipais; condicionando-se a liberação do loteamento mediante a execução por parte do proprietário do loteamento, os serviços de energia elétrica, água e rede de esgotos, sendo que, este último serviço, quando da execução pela Prefeitura da rede geral da cidade.

Art. 2º - Fica denominadas respectivamente rua " Joaquim Pereira Silva " e rua " Mariana Leite Souza", as ruas a serem abertas no loteamento de que trata o artigo 1º, desta Lei, que partindo da lateral da antiga estrada da " Balsa" até a outra antiga estrada da " Balsa"- já extinta, a primeira rua e, partindo da rua " Joaquim Pereira Silva" até a antiga estrada da "Balsa" nos fundos do loteamento, a segunda rua.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como na mesma se contém.-

- Prefeitura Municipal de Careagu, MG, 27 de Novembro de 1978.

Antônio Ribeiro Neto

- Prefeito Municipal -

Cláudio Polegrineti, Pêres

- Secretário